



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

O Município de CROMÍNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.073.211/0001-80, com sede à Praça 12 de Novembro, nº 16, CEP 75.635-000, Centro, doravante denominada Administração Pública Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILVANDER ALVES PEREIRA** vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **SETOR JATOBÁ**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal no 9.310/2018. Fora realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Distrito, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, cujo distrito foi delimitado.

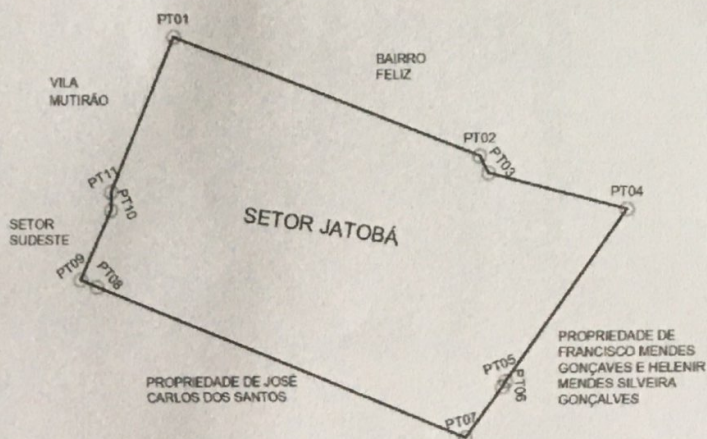
**Artigo 1º.** A gleba onde foi edificado o setor denominado SETOR JATOBÁ é localizada no município de Cromínia/GO, com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT01**, de coordenadas N 8.087.483,4599m e E 673.184,4751m; ; deste, segue confrontando com BAIRRO FELIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°35'36" e 170,982 m até o vértice **PT02**, de coordenadas N 8.087.420,5353m e E 673.343,4575m; 152°25'35" e 9,969 m até o vértice **PT03**, de coordenadas N 8.087.411,6988m e E 673.348,0720m; 105°02'36" e 73,761 m até o vértice **PT04**, de coordenadas N 8.087.392,5540m e E 673.419,3053m; ; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE FRANCISCO MENDES GONÇAVES E HELENIR MENDES SILVEIRA GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°05'16" e 106,535 m até o vértice **PT05**, de coordenadas N 8.087.305,3796m e E 673.358,0657m; 210°03'26" e 3,521 m até o vértice **PT06**, de coordenadas N 8.087.302,3321m e E 673.356,3021m; 215°44'33" e 32,241 m até o vértice **PT07**, de coordenadas N 8.087.276,1638m e E 673.337,4688m; ; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°22'27" e 209,029 m até o vértice **PT08**, de coordenadas N 8.087.355,7318m e E 673.144,1762m; 293°52'24" e 9,578 m até o vértice **PT09**, de coordenadas N 8.087.359,6083m e E 673.135,4173m; ; deste, segue confrontando com SETOR SUDESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°12'29" e 39,187 m até o vértice **PT10**, de coordenadas N 8.087.395,3491m e E 673.151,4858m; ; deste, segue confrontando com VILA MUTIRÃO, com os seguintes azimutes e



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA  
CNPJ: 02.073.211/0001-80



Distâncias:  $0^{\circ}36'06''$  e 9,360 m até o vértice **PT11**, de coordenadas N **8.087.404,7085m** e E **673.151,5841m**;  $22^{\circ}40'05''$  e 85,344 m até o vértice **PT01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

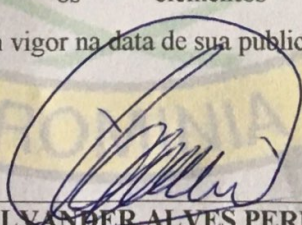


**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titulariem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

  
GILVANBER ALVES PEREIRA  
Prefeito Municipal